



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

09
16-04-90

DECRETO Nº 1319 DE 06 DE Abril DE 1.990.

"Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona."

O DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as diversas solenidades religiosas em memória à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

Considerando ser esta data magna respeitada por todos os cristãos, independente de qualquer religião ou seita,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica considerado Ponto Facultativo, o dia 12 de Abril próximo, "Quinta-feira Santa", a fim de que os servidores possam participar das solenidades religiosas da Paixão e Morte do Senhor.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, -mt 06 de Abril de 1.990.

Dr. Paulo César Raye de Aguiar

Prefeito Municipal

